

AMBIENTE URBANO E ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA NOS MUNICÍPIOS DE SANTA MARIA E SANTA CRUZ DO SUL/BRASIL

URBAN ENVIRONMENT AND ACCESSIBILITY FOR PEOPLE WITH DISABILITIES AND REDUCED MOBILITY IN THE MUNICIPALITIES OF SANTA MARIA AND SANTA CRUZ DO SUL/ BRASIL

Miriam Cabrera Corvelo Delboni **1**

Silvia Virginia Coutinho Areosa **2**

Paula Cristina Almeida Cadima Remoaldo **3**

Maria Clara Costa de Oliveira **4**

Juliana Rohde **5**

Aline Sarturi Ponte **6**

Doutora em Desenvolvimento Regional Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC/RS/Brasil e Universidade do Minho /Braga/Portugal. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5049-456>. E-mail: miriamdelboni@gmail.com **1**

Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul; Docente do no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC/RS/Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7308-0724>. E-mail: silvia_areosa@yahoo.com.br **2**

Doutora em Geografia pela Universidade do Minho; Professora Catedrática na Universidade do Minho, Braga/Portugal. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-9445-5465>. E-mail: premoaldo@geografia.uminho.pt **3**

Doutora em Filosofia da Educação pela Universidade do Minho; Docente Associada com Agregação da Universidade do Minho, Braga/Portugal. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4153-6787>. E-mail: claracol@ie.uminho.pt **4**

Acadêmica do curso de Psicologia da Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul/RS/Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7050-9767>. E-mail: julianar@gmail.com **5**

Doutora em Distúrbios da Comunicação Humana; Universidade Federal de Santa Maria – UFSM/RS/Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4775-3467>. E-mail: alinesarturi@hotmail.com **6**

Resumo: O principal objetivo do presente artigo foi o de analisar o ambiente urbano, assim como a acessibilidade em 2000 e 2010 dos municípios de Santa Maria e Santa Cruz do Sul no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil. Foi realizado um estudo tendo por base fontes secundárias, sobretudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que permitiu diagnosticar o número de pessoas com deficiência e as características do ambiente urbano nos dois municípios. Comprovou-se o aumento do número de pessoas com deficiência nos municípios, no estado e no país entre 2000 e 2010. No que se refere ao ambiente urbano, constatou-se que existem poucas rampas, calçadas, e pavimentação, dificultando a acessibilidade de pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida. Paralelamente, existe uma boa iluminação pública nos dois municípios. Não obstante, comprovou-se que os municípios estudados não se encontram preparados para promover justiça espacial em condições adequadas às pessoas com deficiência e às pessoas com mobilidade reduzida.

Palavras Chave: Pessoas com Deficiência. Demografia. Meio Ambiente.

Abstract: The main objective of our study was to analyze the urban environment, as well as the accessibility in 2000 and 2010 of the municipalities of Santa Maria and Santa Cruz do Sul in the State of Rio Grande do Sul, Brazil. The study was carried out based on secondary sources, especially from the Brazilian Institute of Geography and Statistics, which made it possible to diagnose the number of people with disabilities and the characteristics of the urban environment in the two municipalities. The increase in the number of people with disabilities in the municipalities, state and country between 2000 and 2010 was proven. With regard to the urban environment, it was found that there are few ramps, sidewalks, and paving, making accessibility difficult for people with disabilities and people with reduced mobility. At the same time, there is good public lighting in both municipalities. However, it was found that the municipalities studied are not prepared to promote spatial justice under conditions suitable for persons with disabilities and persons with reduced mobility.

Keywords: Persons with Disabilities. Demography. Environment.

Introdução

Nos dias atuais, acredita-se que quase todas as pessoas terão uma deficiência temporária ou permanente em algum momento das suas vidas, e aqueles que viverem mais anos, enfrentarão dificuldades cada vez maiores, com a funcionalidade. Essas questões serão cada vez mais visíveis à medida que o envelhecimento se acentuar na sociedade.

O aumento da qualidade de vida das pessoas com deficiência está diretamente relacionado com a ampliação da sua participação na sociedade. Essa condição depende de um conjunto profundo de mudanças estruturais com vista à execução de políticas públicas inter-setoriais que viabilizem a universalização do acesso a bens e serviços públicos de saúde, educação, previdência, assistência, habitação, qualificação profissional, acessibilidade e o desenvolvimento de programas de apoio à participação da sociedade civil. Embora considerada um atributo da pessoa ou elemento próprio da diversidade humana à luz do enfoque social e de direitos humanos, a deficiência ainda é, no Brasil democrático do século XXI, sinônimo de discriminação e de desrespeito (WHO, 2001).

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada no Brasil pelo Decreto Nº 6.949/09, em seu Art. 1, par. 2 reconhece pessoas com deficiência como “aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas” (BRASIL, 2009, p. 1). A violação dos direitos humanos desta parcela da população brasileira ainda é uma realidade que precisa de ser modificada. No entanto, desde os anos de 1970, as respostas à deficiência têm se alterado, principalmente pela reivindicação das pessoas que têm algum tipo de deficiência e pela atual tendência de se encarar essa situação como uma questão de direitos humanos.

Historicamente, as pessoas com deficiência eram, em grande parte, atendidas de forma a gerar ainda mais segregação, pois o seu destino era viver nas instituições de abrigo e escolas especiais. Atualmente, as políticas voltam-se para as comunidades e para a inclusão educacional, dando lugar à elaboração de soluções mais interativas, possibilitando o reconhecimento de que as pessoas se tornaram deficientes por uma série de fatores, inclusive os ambientais (WHO, 2012). Iniciativas internacionais e nacionais culminaram em 2006 com a adoção da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada no Brasil em 2008 e reforçada no Relatório Mundial Sobre a Deficiência em 2012.

Tendo em vista que o referido relatório menciona que “o progresso na melhoria da participação social pode ser realizado lidando com as barreiras que afetam pessoas com deficiência na vida diária” (WHO, 2012, p. 4), e os princípios de: respeito pela dignidade, autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas; a não discriminação; a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade; o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade; a igualdade de oportunidades e a acessibilidade; reforço da importância de se estudar e verificar as características do ambiente urbano e as condições de acessibilidade existentes nos diversos cenários (WHO, 2012).

Acessibilidade é muito mais do que a eliminação de barreiras urbanas. É também pensar o espaço como o local no qual acontece a experiência, visualizando o ambiente a partir da possibilidade – ou da falta de possibilidade – de circular por toda a cidade, acreditando que espaços inclusivos são aqueles que viabilizam o transitar da pessoa com deficiência de modo que ela se sinta segura, competente e livre, visando um relacionamento harmonioso com o mundo exterior (DUARTE; COHEN, 2005, SIQUEIRA et al., 2009).

Duarte e Cohen (2005) e Siqueira et al. (2009) entendem que para um lugar público ser mais abrangente a visão não deve se restringir apenas à eliminação de barreiras, mas, também, estimular o convívio da diversidade humana, gerando oportunidades de encontros e lazer para todos, considerando as

“características particulares de determinados grupos da população podem fazer ressaltar a importância do próprio espaço como recurso básico para que se desfrute do bem

público de forma compatível com a sua diferença física” (Duarte e Cohen, 2005, p. 4).

Tendo em vista a importância de se estudar e verificar as características do ambiente e as condições de acesso a ele pelas pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, busca-se no presente estudo, analisar o ambiente urbano, assim como a acessibilidade em 2000 e 2010 dos municípios de Santa Maria e Santa Cruz do Sul no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

Metodologia

Trata-se de um estudo descritivo e usando fontes secundárias. Para Marconi e Lakatos (2006), a pesquisa descritiva refere-se ao que se quer delinear, e aborda, também, quatro aspectos de importância: descrição, registro, análise e interpretação de fenômenos atuais, objetivando o seu funcionamento no presente. Os dados estatísticos permitem ao investigador procurar correlações entre os mesmos e as estatísticas nacionais ou regionais (MINAYO, 1994). Os dados secundários correspondem a informações já existentes em diversas fontes e que foram coletadas, tabuladas e analisadas com o objetivo de produzir conhecimento a partir da conexão de dados antes dispersos nessas fontes (GIL, 2008).

Para a coleta de dados realizou-se um levantamento no banco de dados secundários do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2000 e de 2010. A escolha dessas datas refere-se aos períodos em que foram realizados os dois últimos recenseamentos da população brasileira. Foi analisado o número de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, e as características do ambiente construído do espaço urbano nos municípios brasileiros de Santa Maria e de Santa Cruz do Sul, localizados no Estado do Rio Grande do Sul/Brasil. Estes dados, em especial demográficos, auxiliaram na realização do presente artigo ao oferecer um quadro de informações sobre o ambiente investigado e a relação com as pessoas com deficiência que o utilizam em ambos os municípios.

Resultados e Discussão

Comparando as duas cidades estudadas, Santa Maria e Santa Cruz do Sul, em relação ao ambiente urbano e à acessibilidade, importa ressaltar que Santa Maria é um município que possui uma população de 283.677 habitantes (IBGE, 2021a), com 50 bairros oficiais, constituídos por unidades habitacionais, por loteamentos, condomínios residenciais, parques residenciais, jardins residenciais, vilas, localidades, quilombo, COHAB, entre outros.

O município de Santa Maria situa-se entre a depressão central e o planalto basáltico, localizando-se a 300 km da capital gaúcha, Porto Alegre. É considerada como um polo urbano com um forte grau de centralidade, cuja influência ultrapassa os limites regionais, principalmente nas atividades ligadas ao setor terciário, polarizando as atividades comerciais e de serviços (IBGE, 2010). Desta forma, o município concentra um grande número de pessoas que se movimentam, principalmente, no centro urbano. Pelo fato de haverem sete (7) universidades e onze (11) quartéis na cidade, e ainda a Base Aérea da Aeronáutica, também aumenta o fluxo contínuo de pessoas advindas de cidades próximas.

Por sua vez, Santa Cruz do Sul é uma das principais cidades com colonização alemã no Estado do Rio Grande do Sul. Localizada a 150 km da capital, Porto Alegre. Os municípios que são limítrofes são: Rio Pardo, Vera Cruz, Venâncio Aires e Candelária. A cidade é conhecida por ser a sede da maior Oktoberfest (festa germânica) do Rio Grande do Sul. Possui um Autódromo Internacional e conta com uma população estimada de 131.365 habitantes, de acordo com o último censo (IBGE, 2021b). A cidade é conhecida pela produção de tabaco e conta com grandes empresas do setor fumageiro como Universal Leaf Tabacos, Philip Morris e Souza Cruz.

O município tem uma considerável circulação de pessoas, devido à existência de uma Universidade, de uma Faculdade e de um quartel, bem como recebe muitas pessoas de cidades vizinhas, que utilizam os serviços de saúde (pois é o Pólo regional e conta com dois hospitais de referência no Vale do Rio Pardo) ou para trabalhar nas empresas fumageiras e noutros

setores do comércio de Santa Cruz do Sul (IBGE, 2010).

As duas cidades foram escolhidas para a pesquisa por serem dois pólos urbanos, os mais importantes da região central do Estado do RS. Apresentam um razoável número de habitantes para a realidade brasileira, refletindo-se no fluxo contínuo de pessoas no espaço urbano. Este fluxo de pessoas nestas duas cidades pode ser atribuído às características particulares de cada município que compõe este estudo, pois acabam atraindo pessoas devido às diversas atividades que oferecem aos seus habitantes, bem como aos de municípios vizinhos e aos turistas. No que diz respeito a este contingente de pessoas que circulam, é pertinente discutir a questão de acessibilidade para aqueles que têm alguma limitação da mobilidade. Numa perspectiva de um olhar abrangente sobre o solo urbano, é necessário que as iniciativas pública e privada concedam um olhar específico a este segmento da população com algum tipo de deficiência, tentando promover a acessibilidade e eliminar barreiras físicas, para proporcionar acesso a todos os cidadãos.

O rápido e intenso crescimento populacional teve consequências nas grandes cidades, que passaram a ter problemas em relação ao saneamento, às infraestruturas do espaço público, mas também se percebe que há um reflexo nas cidades médias, que começam a vivenciar a mesma situação. A população brasileira distribui-se de modo diferenciado entre todos os municípios do país, e as cidades que oferecem diversidades de serviços, crescem em número de habitantes, mas com pouca reformulação do centro urbano para o acolhimento desta população.

Para Corrêa (1995), a cidade é dinâmica e recria o seu espaço para que todos consigam se apropriar dos diversos ambientes, mas para a pessoa que possui determinada dificuldade de mobilidade, pode se tornar excludente. A cidade é compreendida como um ambiente de grandes lutas sociais, almejando-se o direito à cidadania de forma justa e igualitária para todos os seus habitantes.

Lefebvre (2004) quando descreve sobre o espaço urbano refere que este não representa apenas as mudanças decorrentes da ação do capitalismo, do espaço em mercadoria, mas do potencial cotidiano vivido, que tem um papel primordial na constituição do ambiente urbano.

O espaço urbano é resultado social de ações acumuladas no decorrer do tempo, engendradas pelos atores que produzem e consomem o espaço (SANTOS, 1996). A ação dos atores sociais é diversa, gerando um constante processo de reorganização espacial que se realiza a partir da incorporação de novas áreas no ambiente urbano, da complexidade do uso do solo, da deterioração de determinadas áreas, de mudanças na infraestrutura coercitiva ou não do contexto social e econômico de áreas específicas da cidade (CORRÊA, 1995).

O uso do espaço urbano parte de um entendimento de que nenhuma cidade é igual a outra, pois cada cidade tem um modo particular e diverso de se constituir. Neste sentido é de grande importância conhecer o território, no qual as relações sociais, políticas e econômicas acontecem. O território não é apenas um espaço postulado e pré-determinado onde ocorrem dinâmicas específicas que são comandadas pelas autoridades locais, mas é o resultado de um processo de construção e de efetivação realizado pelos atores sociais (PECQUEUR, 2009).

Pensando a respeito de um território, este passa a existir no momento em que lhe é dado uma dinâmica de uso, uma vez que não se pode pensar um território apenas no aspecto físico, sendo necessário considerar os diferentes habitantes que nele residam e trabalham nele no decurso das gerações. Também consistem nos embates políticos, econômicos e sociais realizados pela sua população, incluindo nesta perspectiva o nível tecnológico que a sua população atingiu e, principalmente, a organização social que desenvolveu (ETGES, 2005).

O território é circunscrito pela sua identidade onde os atores sociais desempenham um papel de domínio com o intuito de cuidar, preservar e valorizar o que possuem, com sentimento de pertencimento a este espaço, dentro de um contexto cultural, histórico, ambiental e de atributos econômicos (FLORES, 2006).

Todos têm o direito de participar na sociedade, e as cidades deveriam garantir infraestruturas adequadas no seu espaço urbano, que ofereçam as condições de acessibilidade. O espaço é onde as relações sociais acontecem, sendo imprescindível a inclusão social, com a possibilidade de acessibilidade para todos os cidadãos, contribuindo para a efetivação de

uma sociedade mais justa e igualitária. Segundo Soja (2010), complementar o espaço à justiça territorializa os seus aspectos sociais e econômicos, contribuindo para fortalecer um conceito agregador e uma base para a conjugação de esforços e definição de objetivos. No entanto, destaca também que a questão central, mais do que a redução das desigualdades, apoia-se na alegação das diferenças e na capacidade dos atores (atingidos pela injustiça espacial) para formar coalizões capazes de agregar interesses distintos, na luta pelo direito à cidade. Este potencial presume-se ao direito ao lugar, ao espaço público; à identidade coletiva; à mobilidade, acessibilidade e centralidade; à conversão da cidade marginal ou ilegal em cidade de cidadania ou, no ainda no conceito de Fainstein (2009; 2010) o acesso à cidade, em condições de igualdade, diversidade e democracia. No caso do grupo das pessoas com deficiência, a injustiça espacial, os coloca em situações muitas vezes de impotência diante das barreiras para a formação de alianças para lutar pelo seu direito a cidade.

No questionário do recenseamento de 2010 foi contemplado o conceito de funcionalidade e desempenho nas atividades e na capacidade de realizar tarefas, mudando-se do paradigma de deficiência pautado pela dimensão meramente biológica para uma concepção biopsicossocial – de interação do sujeito com o contexto físico e social. Para recensear as pessoas com deficiência, o IBGE adotou um conceito pluralista acerca das deficiências incluindo perguntas sobre a percepção que as pessoas pesquisadas tinham em relação às alterações provocadas pela sua deficiência, sua capacidade de realizar atividades e sua participação social em interação com o ambiente (IBGE, 2010).

No Brasil, segundo os dados censitários, apontou-se um crescimento no número de pessoas que referem alguma deficiência comparando os dados do ano de 2000 (14,5%) com os de 2010 (23,9%), provavelmente devido também à especificação do IBGE quanto à identificação da pessoa com deficiência no censo de 2010 (mudança da metodologia utilizada para o recenseamento). O mesmo fenômeno ocorreu no Rio Grande do Sul (Estado) que em 2000 tinha 14,3% e em 2010 apresentou 22,5% de pessoas com algum tipo de deficiência. Em Santa Maria, observou-se também um aumento da população que refere alguma deficiência: de 13,7% em 2000 para 21,6% em 2010. Em Santa Cruz do Sul, a população que refere alguma deficiência cifrava-se em 12,53% em 2000 e de 19,21% em 2010 (Tabela 1).

Tabela 1: Número de pessoas com deficiência no Brasil, Estado do Rio Grande do Sul e municípios de Santa Maria e Santa Cruz do Sul, nos anos de 2000 e 2010.

	Pessoas com deficiência (2000) n	Pessoas com deficiência (2000) %	Pessoas com deficiência (2010) n	Pessoas com deficiência (2010) %
Brasil	24.600.256	14,48 %	45.606.048	23,91 %
Rio Grande do Sul	1.535.587	15,07 %	2.548.418	23,83 %
Santa Maria	29.076	11,94 %	54.312	20,81 %
Santa Cruz do Sul	13.483	12,53 %	22.738	19,21 %

Fonte: elaboração própria tendo por base do dados do IBGE, 2010.

Com base nos dados apresentados, identifica-se que, no ano de 2000, o município de Santa Maria apresenta uma percentagem menor de pessoas com deficiências do que o município de Santa Cruz do Sul. No entanto o cenário inverte-se no ano de 2010, já que o crescimento da população com deficiência em Santa Maria (8,87%) foi maior do que em Santa Cruz do Sul (6,68%). O Estado do Rio Grande do Sul apresentou um aumento de 8,76% no número de pessoas com deficiência entre os anos de 2000 e de 2010; e o Brasil um crescimento de 9,43%

dessa população.

Portanto, o aumento dos percentuais pode ser interpretado também como uma melhoria da metodologia usada no último censo e a importância de refletir sobre as condições de acessibilidade e participação. O conceito de impedimento e de desvantagem deve ser analisado em função da relação entre cada sujeito e o seu ambiente. Ocorre quando os sujeitos enfrentam barreiras culturais, físicas ou sociais que os impedem de ter acesso aos diversos sistemas da sociedade acessíveis aos restantes cidadãos. É na rede das relações sociais, afetivas, nas atividades da vida diária que os sujeitos exercitam e ampliam a sua autonomia, independência e participação social (FARIAS; BUCHALLA, 2005).

As categorias adotadas pelo IBGE no censo de 2010 para registrar as características do ambiente urbano de municípios brasileiros foram: iluminação pública, pavimentação, guia calçada e rampa. Estas são as características dos 244.121 domicílios do município de Santa Maria e dos 35.269 do município de Santa Cruz do Sul que foram analisados no presente trabalho, de acordo com os dados apresentados na Tabela 2.

Tabela 2: Características do ambiente urbano dos domicílios pesquisados nos municípios de Santa Maria e Santa Cruz do Sul /RS/Brasil.

Município	Características do ambiente	Existe	Não Existe	Sem declaração	Total
Santa Maria	Iluminação Pública	232.609	11.359	153	244.121
	Pavimentação	182.798	61.170	153	244.121
	Calçada	149.562	94.376	153	244.121
	Guia	180.197	63.771	153	244.121
	Rampa	26.302	217.666	153	244.121
Santa Cruz do Sul	Iluminação Pública	34.792	470	7	35.269
	Pavimentação	28.217	7.045	7	35.269
	Calçada	22.959	12.303	7	35.269
	Guia	26.212	9.050	7	35.269
	Rampa	1.747	33.515	7	35.269

Fonte: elaboração própria tendo por base do IBGE, 2010.

A análise dos dados aponta que o ambiente urbano do município de Santa Maria apresenta barreiras ambientais que dificultam ou impossibilitam a acessibilidade de pessoas com deficiências e mobilidade reduzida em virtude da inexistência de iluminação pública em 4,6% (n=11.359 ruas) dos domicílios, pavimentação das ruas em 25% (n=61.170 ruas), calçada em 38,5% (n=94.376 ruas), guia em 26% (n=63.771 ruas) e rampa em 89% (n=217.666 ruas) das vias públicas do município de Santa Maria.

O mesmo se pode observar nos dados sobre o ambiente urbano de Santa Cruz do Sul, visto que a inexistência de iluminação pública é característica do entorno de 1,33% dos domicílios (n=470), não há pavimentação em 19,97% (n=7.045 ruas), calçada em 34,88% (n=12.303 ruas), guia em 25,65% (n=9.050 ruas) e rampa em 95,02% (n=33.515) das vias públicas.

A ausência dessas condições urbanas é real dificultadora para a mobilidade de pessoas em cadeiras de rodas, deficientes visuais, idosos, entre outros. Diante dos dados apresentados, observa-se que há a necessidade de maior atenção do poder público para as condições do ambiente urbano destacadas neste estudo, sobretudo para as rampas, calçadas, guias e pavimentação.

As rampas são quase inexistentes em ambos os municípios, dificultando consideravelmente a locomoção de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. As calçadas também constituem um fator de preocupação, pois elas são inexistentes em mais de 30% das calçadas dos municípios. A guia e a pavimentação já apresentam um índice inferior de inexistência,

ficando em torno de 20%. Contudo, estas condições ainda precisam de mais atenção, pois é necessário construir guias, calçadas e rampas onde não existem. A iluminação apresenta um índice pequeno de inexistência, com destaque para Santa Maria (4,6% do município) onde é maior.

Souza e Pimentel (2012), consideram que a composição de um diagnóstico situacional de pessoas com deficiência, que vivenciam um determinado contexto sociocultural de um espaço territorial é um instrumento essencial para o desenvolvimento de alternativas no contexto comunitário e que vai ao encontro com da realidade daquela população.

Entende-se que apesar de todos os esforços da Organização Mundial de Saúde, do Governo Federal Brasileiro e dos seus Ministérios em construir diretrizes para o atendimento a este segmento da população, a desigualdade social, as diversidades geográficas, bem como a falta de planejamento urbano, muitas vezes são barreiras para a consolidação destas ações. Torna-se importante a realização de estudos que identifiquem estas barreiras no cotidiano das pessoas, a partir das necessidades no seu próprio território.

A Organização Mundial da Saúde define “como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas como a ausência de doença ou enfermidade” (WHO, 1946, n.p.). Sendo assim, reconhece que para ser saudável, um indivíduo necessita de outros elementos significativos que envolvem as questões de saúde, estando entre elas o fato de terem acesso às ações humanas, tais como as atividades produtivas, de cultura e de lazer ofertadas e vivenciadas nas cidades. Portanto, para que a saúde das pessoas seja compreendida em toda a sua dimensão, é necessário entender que todas estas necessidades são inerentes ao ser humano, e que as deficiências podem levar a restrições de acesso para estas ações humanas, mas nem sempre estão centradas no corpo deficiente, mas nas barreiras físicas ou nas atitudes das pessoas, prejudicando o acesso na participação social (FARIAS; BUCHALLA, 2005).

Segundo Soja (2010), a dimensão desigual da (re)produção e da (re)apropriação do(s) território(s) leva a divergências entre os diversos atores sociais, pelo acesso discriminado aos recursos territoriais. Na proposta do Estado de Direito as ações públicas focam a promoção da equidade nos territórios e para os cidadãos. Porém, estes objetivos muitas vezes não estão garantidos, pois a intervenção do Estado, influenciada pelos interesses dos grupos dominantes e pela escassez de recursos, nem sempre privilegia os territórios ou populações menos favorecidas. Dessas dimensões descritas emergem situações de (in)justiça espacial, que prejudicam a equidade e a coesão que propõem as políticas sociais e territoriais.

A (in) justiça espacial pode ser interpretada segundo dois conceitos (YOUNG, 1990; 2000): estrutural e processual. O primeiro foca as condições diferenciadas de acesso dos cidadãos aos recursos urbanos, donde resultam desigualdades sócio espaciais; o segundo centraliza-se na decisão justa, que emerge da negociação entre grupos sociais envolvidos nessa questão. Nesta percepção, as soluções são definidas entre os atores interessados, entre os beneficiários da intervenção pública redistributiva, em vez de resultarem de imposições top-down. Os dois conceitos complementam-se, já que um aborda as políticas adotadas para assegurar a melhor organização espacial dos recursos e a outra reflete sobre os intervenientes e as modalidades das tomadas de decisão sobre a cidade.

As barreiras variam consideravelmente entre municípios, Estados e países, tanto nos espaços urbanos como rurais, e há um déficit significativo nos municípios estudados. Tendo em vista essas dificuldades e o propósito da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência que é de “promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente” (BRASIL, 2009, n.p.) é válido afirmar que a acessibilidade ao meio físico promove a inclusão das pessoas com deficiência, equiparando-os aos demais em oportunidades e possibilitando o exercício da cidadania, uma vez que o acesso ao transporte, equipamentos urbanos e circulação em local público são direitos fundamentais de todos. No entanto, a justiça espacial deve ser uma busca incessante promovida pelas associações e conselhos municipais das pessoas com deficiência em cada cidade, através da mobilização daqueles que se envolvem com o tema e são gestores públicos desses

municípios e principalmente pelas pessoas com deficiência. Entender a cidade como espaço de convivência de todos, é o desafio que se evoca aos que estudam esse tema.

Principais conclusões

É cada vez mais necessário produzir o espaço de forma a possibilitar o acesso universal a todo o ser humano. Considera-se, portanto, que a análise dos dados censitários produz informações importantes para os municípios de Santa Maria e de Santa Cruz do Sul sobre pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e a relação com os fatores contextuais. Tal contribui com a análise e reflexão sobre a qualidade de vida, direitos e cidadania desta população, concordando com estudos recentes que demonstram os impactos na qualidade de vida a partir de diferentes fatores, sendo o ambiente apontado como fator prevalente na interação sujeito-comunidade. As barreiras ambientais podem incidir inclusive numa dificuldade de acesso ao sistema de saúde, levando ao agravamento de morbilidades pré-existentes e piorando as condições de saúde desta população.

Diante deste contexto, destaca-se a importância dos profissionais da área da saúde terem uma percepção clara do contexto urbano em que se encontra a sua clientela, e da existência de condições dignas do ambiente urbano para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, consciencializando-os de que é fundamental a procura da justiça espacial e uma maior atenção do poder público, como também uma maior participação dos cidadãos nos conselhos municipais dos direitos das pessoas com deficiência, como por exemplo, o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santa Maria (COMDEPEDESMA) e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPEDE) em Santa Cruz do Sul e dos Conselhos Municipais dos Idosos (CMI). Todas as pessoas, nas suas mais diversas dificuldades, têm o direito de participar na sociedade, e os municípios devem estar preparados, com infraestruturas adequadas no seu espaço urbano e rural para promover a justiça espacial através da acessibilidade e a qualidade de vida de todas as pessoas, contribuindo, assim para uma sociedade mais igualitária e justa.

As limitações do estudo incidem na ausência de dados censitários atualizados, em virtude do censo 2020 não ter sido realizado devido a pandemia de COVID-19, sendo o mesmo adiado pelo governo brasileiro. Deste modo, sugere-se que os estudos futuros, revejam os dados secundários futuramente disponibilizados pelo IBGE, bem como, ampliem estas reflexões para outras populações.

Referências

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. **Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 30 de outubro de 2019.

BRASIL. Decreto Nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. **Regulamenta as leis Nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 28 de outubro de 2019.

CORRÊA, R. L. **O espaço urbano**. São Paulo: Àtica. 1995.

DUARTE, C. R.; COHEN R. **Pesquisa e projeto de espaços públicos: Rebatimentos e possibilidades de inclusão da diversidade física no planejamento das cidades**. PROJÉTAR 2005 – II Seminário sobre ensino e pesquisa em projeto de arquitetura. 2005. Disponível em: <http://docplayer.com.br/54491914-Pesquisa-e-projeto-de-espacos-publicos-rebatimentos-e-possi->

bilidades-de-inclusao-da-diversidade-fisica-no-planejamento-das-cidades.html. Acessado em: 24 out. 2019.

ETGES, V. E. **Desenvolvimento Regional sustentável: o território como paradigma**. REDES. Santa Cruz do Sul, n. 10, n. 3, set./dez, 2005. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/11050/pdf>. Acesso em: 24 de setembro de 2019.

FAINSTEIN, S. **Spatial Justice and Planning**. Spatial Justice, n. 1, Sep, 2009. Disponível em: <http://www.jssj.org>. Acesso em: 10 jan. 2019.

FAINSTEIN, S. **The just city**. Ithaca: Cornell University Press. 2010.

FARIAS, N.; BUCHALLA, C. M. **A classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde da organização mundial da saúde: conceitos, usos e perspectivas**. Revista Brasileira de Epidemiologia. São Paulo, n. 8, v. 2. Jun. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbepid/v8n2/11.pdf>. Acesso em: 24 out. 2019.

FLORES, M. **Identidade cultural do território como base de estratégias de desenvolvimento uma visão do estado da arte**. Territorios com identidad cultural. RIMISP. 2006. Disponível em: https://static.fecam.net.br/uploads/28/arquivos/4069_FLORES_M_Identidade_Territorial_como_Base_as_Estrategias_Desenvolvimento.pdf. Acesso em: 24 out. 2019.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo, Atlas. 2008.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Dados do Censo de 2000**. 2000. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/pt/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=783>. Acesso em: 23 jan. 2019.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Dados do Censo de 2010**. 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 23 jan. 2019.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Santa Maria – População: População Estimada [2020]**. 2021a. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/santa-maria/panorama>. Acesso em: 02 ago, 2021.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Santa Cruz do Sul – População: População Estimada [2020]**. 2021a. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/santa-maria/panorama>. Acesso em: 02 ago, 2021.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia científica**. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2006.

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. São Paulo: Urupês. 2004.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa social: teoria método e criatividade**. 17ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes. 1994.

PECQUEUR, B. **A guinada territorial da economia global**. Política & Sociedade. Florianópolis, n. 8, v. 15, out., 2009. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/274915323_A_guinada_territorial_da_economia_global. Acesso em: 22 out. 2019.

ROCHA, E. F.; PAULA, A. R.; KRETZER, M. R. **O estudo de prevalência de deficiências e incapacidades como instrumento de planejamento das atividades de atenção à saúde e reabilitação no Programa Saúde da Família**. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo. São Paulo, n. 15, v. 1, 2004. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rto/article/view/13931>.

Acesso em: 22 out. 2019.

ROSSI, A. M. G. **Ambiente Construído: Reflexões sobre o Desenvolvimento Urbano Sustentável**. Rio de Janeiro: Editora Sete Letras. 2003.

SANTOS, M. **A natureza do espaço – Técnica e tempo. Razão e emoção**. São Paulo: Hucitec. 1996.

SIQUEIRA, F. C. V.; FACCHINI, L. A.; SILVERA, D. S.; PICCINI, R. X.; THUMÉ, E.; TOMASI, E. **Barreiras arquitetônicas a idosos e portadores de deficiência física: um estudo epidemiológico da estrutura física das unidades básicas de saúde em sete estados do Brasil**. Ciênc. saúde coletiva. Rio de Janeiro, n. 14, v. 1, Jan./Fev. 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232009000100009&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 24 set. 2019.

SOJA, E. W. **Seeking spatial justice**. Minneapolis: University of Minnesota Press. 2010.

SOUZA, F. R.; PIMENTEL, A. M. **Pessoas com deficiência: entre necessidades e atenção à saúde**. Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar. São Carlos, n. 20, v. 2, 2012. Disponível em: <http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/626>. Acesso em: 24 out. 2019.

YOUNG, I. M. **Justice and the Politics of Difference**. Princeton: Princeton University Press. 1990.
YOUNG, I. M. **Inclusion and Democracy**. Oxford: Oxford University Press. 2000.

WHO – World Health Organization. **Constituição da Organização Mundial da Saúde (OMS/WHO)**. 1946. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OMS--Organiza%C3%A7%C3%A3o-Mundial-da-Sa%C3%BAde/constituicao-da-organizacao-mundial-da-saude-omswho.html>. Acesso em: 22 set. 2019.

WHO – World Health Organization. **International classification of functioning, disability and health**. Geneva: World Health Organization. 2001. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/42407/9241545429.pdf;jsessionid=F13B3681D47F45C11652DC08C32B5A20?sequence=1>. Acesso em: 22 set. 2019.

WHO – World Health Organization. **Relatório mundial sobre a deficiência**. São Paulo: Lexicus Serviços Linguísticos. 2012. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/44575/9788564047020_por.pdf?sequence=4. Acesso em: 22 set. 2019.

Recebido em: 03 de março de 2020
Aceito em: 15 de abril de 2021